



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - 4ª REGIÃO
RIO GRANDE DO SUL

13ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

PORTARIA Nº 02/2011

A Juíza do Trabalho, ADRIANA FREIRES, no exercício da titularidade da 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a greve dos servidores do Judiciário Federal e a adesão da maioria dos servidores lotados nesta Unidade, por prazo indeterminado, o que inviabiliza o atendimento normal aos jurisdicionados, e,

Considerando a insegurança das partes e procuradores quanto à prática de atos e cumprimento de prazos, resolve:

1. INTERROMPER os prazos processuais a partir de 21-10-2011, inclusive, à exceção daqueles expressamente ressalvados em audiência e também aqueles de sentenças, cujas partes estão cientes da data de publicação, com disponibilização da decisão na Internet.
2. Manter a realização das audiências.
3. Suspender o atendimento externo no balcão da Secretaria, realizando-se este nos casos urgentes, nestes compreendidos, além dos acima especificados, os indispensáveis a evitar perecimento de direitos, a retirada de alvarás - andamento de alvará liberado -, a expedição de guias de pagamento pela eficácia dos Mandados de Citação cumpridos e o acesso às partes a autos de processos com audiência designada, ficando limitado o atendimento ao horário das 14h às 18h, enquanto perdurar o atual quadro.
4. Determinar à Secretaria, no término da greve, a certificação da interrupção dos prazos nos autos dos processos afetados pelas presentes disposições.
5. Os prazos interrompidos serão restituídos mediante notificação, suprida pela retirada dos autos em carga e/ou prática de atos espontâneos pelas partes.

Publique-se.

Comunique-se à Corregedoria e à Direção do Foro.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2011.

Adriana Freires

Juíza do Trabalho